



EDITAL 03/2023/PGA-CCA/PPGA/UFSC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
SELEÇÃO INTERNA PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE),
CONFORME EDITAL N° 44/2022 PDSE / CAPES

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas (PGA), do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR, conforme Edital n° 44/2022 da CAPES https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Editais_1882688_Editais_44_2022.pdf

O processo seletivo será conduzido pela comissão designada pela Portaria n° 02/PPGA/CCA/UFSC, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, tendo como presidente o professor Oscar José Rover e demais membros os professores Alex Sandro Poltronieri e Fernando Joner, e suplência de Arcângelo Loss. A comissão poderá recorrer a outros docentes do programa para auxiliar na condução do processo seletivo, caso seja necessário.

O processo seletivo será conduzido com base nas regras definidas pelo Edital n° 44/2022 da CAPES, sendo que cada candidato deve atender às exigências do mesmo, acrescidas de critérios constantes neste edital, exigidos pelo PPGA/UFSC.

1 - DA SELEÇÃO (conforme item 8.4 do Edital n° 44/2022 da CAPES):

O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I - seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior;
- II - inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior;
- III - homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior; e
- IV - análise documental, sob responsabilidade da Capes.

2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CANDIDATO EM ACORDO AO EDITAL n° 44/2022 DA CAPES

Conforme o item 8.7. Das Informações e Documentos Obrigatórios do Edital n° 44/2022 da CAPES:

8.7.1. Os documentos deverão ser gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB) e ser incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet.

8.7.2. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

I - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II deste Edital;

IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - *curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII - proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos e metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e

contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou argos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificava para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

Além dos critérios acima, também são REQUISITOS PARA A CANDIDATURA, **conforme o item 8 do Edital nº 44/2022 da CAPES:**

8.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

8.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes.

8.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital.

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II deste Edital, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3 - CRITÉRIOS DO PGA/UFSC PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS NA 1ª ETAPA:

a) Análise do desempenho acadêmico por meio do histórico curricular (35% da nota);

b) Produção científica comprovada dos últimos cinco anos (2018-2023), classificada no Sistema Qualis da CAPES referente ao Quadriênio 2017-2020 (30% da nota);

c) Avaliação da proposta de pesquisa, contemplando todas as etapas, conforme item 8.7.2 - VII - do Edital nº 44/2022 da CAPES (35% da nota).

A Comissão de Seleção emitirá uma nota de zero a dez para cada um dos candidatos, e apenas os que tiverem nota final igual ou maior a sete (7,0) serão considerados aprovados. A Comissão terá autonomia para decidir sobre desempate, após a consideração dos critérios acima e emissão das notas, indicando os critérios que utilizou para promover o desempate.

Caso algum membro da comissão avaliadora tenha candidato concorrendo a este edital, a avaliação do candidato será feita pelos seus demais três membros, neste caso chamando o seu membro suplente.

4 - INSCRIÇÕES:

Os candidatos deverão se inscrever no período de **14 de fevereiro a 07 de março de 2023**. A inscrição deverá ser feita unicamente via e-mail (selecao.ppga@contato.ufsc.br), com assunto contendo: Inscrição PDSE CAPES 2023.

Documentos exigidos no ato de inscrição.

a) Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

b) Documento assinado ratificando não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

c) Cópia do Histórico Escolar do curso de Doutorado;

d) Identificador de registro ORCID;

e) Curriculum vitae anexado de comprovantes (modelo Lattes). Serão pontuados e poderão ser anexados comprovantes apenas para artigos científicos, livros ou capítulos de livros, orientações, participação em bancas;

- f) Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- g) Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano/proposta de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira. (**observação:** a duração da bolsa será de, no mínimo seis meses e, no máximo, dez meses);
- h) Comprovante de proficiência linguística mínima, conforme o Edital 44/2022 da CAPES;
- i) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível com a proposta de pesquisa e a titulação mínima de doutorado;
- j) Proposta de pesquisa, em português com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, quando for o caso. As propostas deverão seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens listados neste edital e no edital 44/2022 da CAPES.

5 – CRONOGRAMA INTERNO PPGA:

Período de inscrições ao Edital interno PGA	14/02 a 07/03/2023
Resultado preliminar	Até 22/03/2023
Período de Recurso	Até 24/03/2023
Resultado Final	Até 28/03/2023

O Programa divulgará os candidatos aprovados e reprovados no processo seletivo. Dentre os candidatos aprovados serão indicados aqueles com direito imediato à bolsa Capes e os suplentes, conforme suas notas no processo seletivo e a confirmação pela UFSC da disponibilidade de bolsa para o PPGA. Em caso de desistência ou impedimento de candidato aprovado com direito imediato à bolsa, haverá possibilidade de sua substituição, na etapa de homologação, por algum suplente. Todos os candidatos aprovados deverão seguir com o processo junto à Capes, conforme o cronograma do seu Edital nº 44/2022.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2023.

Professor Arcângelo Loss

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Agroecossistemas

Universidade Federal de Santa Catarina